

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3797

NESTA EDIÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO (CP SRP nº 3/2021-014 SEHAB/PMA)......Pag. 3

AVISO DE RETIFICAÇÃO (PE SRP nº 9/2021-078 SESAU/PMA)......Pag. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Constituir Comissao de Sindicancia)......Pag. 4

SECRETARIA MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (CP SRP nº 3/2021-014 SEHAB/PMA).....Pag. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Substituicao).......Pag. 7

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO......Pag. 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO......Pag. 8

DESPACHO HOMOLOGATORIO......Pag. 7 - 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS......Pag. 3, 4

INSTRUÇAO NORMATIVA Nº. 002/2022......Pag. 4 - 7

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (CP SRP nº 3/2021-014 SEHAB/PMA).Pag. 7

AVISO DE HOMOLOGAÇAO (PE SRP nº 9/2021-041 SEMAD/PMA)......Pag. 3

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA **SECRETARIADO:**

Chefe de Gabinete do Prefeito ED WILSON DIAS E SILVA Consultor Geral do Município JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO Controladora Geral do Município LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA Procurador Geral do Município DANILO RIBEIRO ROCHA Ouvidor Geral do Município RONALT ALVES SANTOS Secretário Municipal de Administração THIAGO FREITAS MATOS

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho. MARISA ELENICE SILVA LIMA

Secretário Municipal de Cultura **CESAR GASPAR FREITAS** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES

Secretária Municipal de Educação LEILA CARVALHO FREIRE

Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Juventude JAMIESON DA PAZ LEITTE

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Gestão de Governo MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO Secretária Municipal da Mulher LEILA MARCIA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde DAYANE DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ADRIANA EMILIÀ DE REZENDE CARDOSO Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) - Presidente DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB - Vice-Presidente JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS - 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV ED WELLINGTON DE ALMEIDÀ PEREIRA (BRAGA) - MDB FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICÈ RUFFEIL) - PSDB OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDE

SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Diário Oficial

Orgao Oficial do Munic pio de Ananindeua Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhaes Barata, 1515 - Ananindeua - Para Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: ED WILSON DIAS E SILVA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM** LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA- PROCURADOR GERAL PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM** RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12

CEP: 67113-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO - **SEDEC** IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES - SECRETÁRIA

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SELJ**

JAMIESON DA PAZ LEITTE - SECRETÁRIO

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF** DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR.- SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1590 CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO CIDADE NOVA IV - WE 36 N°141. - Coqueiro

CEP: 67.133.190 Cel: 98402-7353

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1000 CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100 - Ananindeua-Pará CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - **SEMMU**

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 - 3263-9900 CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000. CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro. CEP: 67030-445

Cel.: (9!) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br **CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONSELHO TUTELAR I COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160 Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II** COORDENADORA: KRIZIA CAROLINE SANTOS DA SILVA

Cidade Nova VII - WE 72 Nº 201 - Coqueiro

CEP: 67133-340 Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÂO MARTINS Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA Fone: 3237-2655 - E-mail. Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE Cidade Nova II, travessa W E 21, N° . 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM HERMÍNIA LENA DE SOUZA PEREIRA - PRESIDENTE Cidade Nova II, travessa W E 21, N° . 32 B – Coqueiro Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA - PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, No. 32 B - Coqueiro Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. EDILMA DAS NEVES SOARES SOUSA - PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal. Tel.: (91) 32451081 E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - PRESIDENTE Rua Claudio Saunders nº 2.100 - Maguari.

CEP: 67030-445 Tel.: (91) 99129-8931 E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA - PRESIDENTA. Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA - PRESIDENTE

Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS/FUNDEB MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005 CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67. CEP: 67035-080

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070 Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL CESAR GASPAR FREITAS - PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro. CEP: 67030-160. Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA - CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000 Tel: 9339 - 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

CLAUDIA VERONICA RODRIGUES DA ŜILVA – PRESIDENTE Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS** ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE- PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 - Bairro Maguari - Ananindeua

Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova CEP: 67133-190

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9 84027352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA SRP Nº 3/2021-014 SEHAB/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA MUNICIPAL "MORAR BEM ANANINDEUA", NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA.

O Presidente substituto da CPL torna publica a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOU nº 10, pag. 248, dia 14/01/2022.

Onde se le: "A empresa FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40.883.618/0001-61 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 3.996.801,15 (tres milhoes, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)".

LEIA-SE: "A empresa FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40.883.618/0001-61 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 3.996.517,14 (tres milhoes, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezessete reais e catorze centavos".

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

KIGLEY NONATO DA ROCHA COLARES CAMARGO Presidente substituto CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE DE SAUDE (UBS; UPA'S; CAPS; SAMU; SAE/CTA, NUCLEO CENTRAL E POLICLINICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANINDEUA/PA.

O pregoeiro da CPL/PMA torna publica a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOU nº 25, pag. 230, dia 04/02/2022.

ONDE SE LE: "Local da Abertura: www.gov.br/compras. Edital e Informações: www.gov.br/compras, www.tcm.pa.gov.br".

LEIA-SE: "Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br".

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dimitry Chaves Negrao Pregoeiro/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL **DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-041 SEMAD/PMA.

ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE VEICULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER OS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA.

O Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) foi considerado fracassado. Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatorio em favor da empresa: NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ № 08.016.893/0001-75, para o Grupo 2 (itens 8, 9 e 10), no valor total de 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais).

Ananindeua/PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Thiago Freitas Matos Homologador/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA **SOCIAL E TRABALHO**

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2021-SEMCAT/PMA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°14.711.182/0001-13, com sede no Munic pio de Ananindeua, Estado do Para, sito Br. 316, Km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADA: a Empresa SOCIEDADE E FUNERARIA MODELO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 30.741.203/0001-08, com sede na cidade de Castanhal, Rua Presidente Kennedy, 39, Estrela, CEP: 68.743-110 Estado do Para, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus TITULARES, o Sr Andre Dias Nogueira, Portador da Carteira de Identidade nº 4177270 e CPF Nº 994.927.922-49, e a Sra. Thaisa dos Reis Rodrigues, portadora da Carteira de identidade nº 5484026 PC-PA e CPF nº 896.213.872-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida dos Universitarios, 402, Jaderlandia, Castanhal/PA, CEP: 68746-360.

OBJETO: O objeto e a contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerarios, sendo que este termo consiste na alteração das dotações orçamentarias que se faz necessario em virtude da alteração das Funcionais Programaticas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a CLAUSULA OITAVA do CONTRATO ORIGINARIO passa a ter a seguinte redação.

ORGAO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL UNIDADE:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA:0812200152370 AP010 AS **ACOES**

ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA:339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **SUB ELEMENTO**:3390395100 – SERVIÇOS FUNERARIOS

FONTE: 1001000 - RECURSOS ORDINARIOS

SECRETARIA RESPONSAVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA.

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021-SEMCAT/PMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 14.711.182/0001-13, com sede no Munic pio de Ananindeua, Estado do Para, sito Br. 316 km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro: Centro, Ananindeua-PA. CONTRATADA: 2 ENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.385.638/0001-84, com a sede situado no endereco: conjunto para so dos passaros, travessa pardal, quadra 12, numero 13a, Bairro Maracangalha – CEP. 66.610-108, neste ato representado por seus representantes legais: Marcelo dos Santos Valente, cargo: diretor tecnico, CPF/MF: 668.809.122-49, CNH: 05237130219-DETRAN/PA, endereço: condom nio Fit mirante do parque, nº 2287, bloco 1, apto 34, bairro mangueirao, Belem/PA, CEP. 66.640-001, e o Sr. Jose dos Remedios Sepera Pereira cargo: diretor tecnico, CPF/MF:690.248.392-20, CNH: 04232724612-DETRAN/PA, endereço: conjunto panorama, rua quarenta e quatro n 272, Bairro Maracangalha- Belem/PA, CEP: 66110-041

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO nº. 023/2021, quanto a prorrogação de seu prazo, pelo per odo de **60** (sessenta) dias, cuio obieto e a contratacao de empresa voltada para o servico de desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a obra da casa da mulher brasileira.

Valor do global do contrato originario nº023/2021 R\$: 90.503,01

- 1º Termo Aditivo ao contrato n°023/2021 (prorrogação de prazo) de 90 dias
- 2º Termo Aditivo ao contrato n°023/2021 (prorrogação de prazo) de 30 dias
- 3º Termo Aditivo ao contrato n°023/2021 (prorrogação de prazo) de 60 dias

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

ORGAO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL FINALIDADE: 01 SEC. MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 0824400042201 Implementação Das Ações Da Rede De

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jur dica

SUB – ELEMENTO: 3390390500 – Serviços Tecnicos Profissionais **FONTE:** 13120000 Transferencias De Convenios – Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

VIGENCIA: 23/12/2021 ate: 23/02/2022.

SECRETARIA RESPONSAVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA.

FORO: Ananindeua/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 604/2021-GABS/SEMED DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021, no uso de sua competencia legal, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 632/2021-SEMED, e o que estabelecem os artigos 181, VIII, IX e X e 209, caput da Lei Municipal nº 2.177/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissao de Sindicancia para averiguação de denuncias feitas junto a esta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sobre poss veis fatos ocorridos na Unidade de Ensino "HERMINIO CALVINHO FILHO".

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a referida Comissao, sob a Presidencia da primeira e secretariado da terceira.

Suelma Leonor Correia Sales – Pedagoga II – 236926; Ana Paula Lima do Nascimento Barros – Professora III – 71498; Mar lia Martins Trindade dos Santos – Auxiliar Municipal – 172211; Nely Soraya Bahia Souza - Professora II - 37889; Erika Nazare Chagas da Silva Moraes – Assessor Estrategico – 17758-9.

Art. 3º A Comissão Sindicante, em cumprimento ao que determina o art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como do art. 165, da Lei Municipal nº 003/1991, devera notificar aos servidores lotados na Unidade de Ensino da instauração da Sindicancia.

Art. 4º A Comissão ora nomeada tera o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicancia, podendo ser prorrogado por igual per odo, quando as circunstancias exigirem, nos termos do art. 218 da Lei Municipal nº 2.177/2005.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão tera acesso a toda documentação necessaria a elucidação dos fatos, bem como devera colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrario.

De-se ciencia, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2021.

Prof.^a LEILA FREIRE

Secretaria Municipal de Educação

INSTRUCAO NORMATIVA Nº. 002/2022 -GABS/SEMED/ANANINDEUA

Dispoe sobre os criterios a serem adotados para a lotação de pessoal da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua e da outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº.de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei n.º14.276 /2021, de 25 de dezembro de 2021 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.113 /2021, de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de que trata o Art.212 – A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.177/2005, que Dispoe sobre o Estatuto dos Servidores do Munic pio de Ananindeua, alterada pela Lei nº. 2.799/16 de 22 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.355/2009, que Dispoe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Magisterio vinculados a Prefeitura Municipal de Ananindeua;

CONSIDERANDO a Resolução nº 040/2015 - CP - CME e Resolução nº.040//2018 - CP-CME que estabelecem princ pios e diretrizes para a construção do Sistema Educacional Inclusivo e da outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011A//2020 - CME - CP que aprova a Proposta Pedagogica Curricular com as Matrizes dos N veis e Modalidades da Educacao Basica; CONSIDERANDO a Instrucao Normativa nº. 001/2021 - SEMED-GAB/CGPED, que orienta a matr cula nas instituições da Rede Municipal de Ensino da RME de Ananindeua para o

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagogica das Unidades da Rede Municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**;

ano Letivo de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os criterios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horarios e a alocação de professores nas unidades educacionais da SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a lotação de Recursos Humanos na Rede Municipal de Ensino da SEMED.

RESOLVE:

- Art. 1°. Criar normas para a regulamentação dos procedimentos necessarios a lotação de pessoal nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e Administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED.
- Art. 2º. Definir como parametro de lotação, que a mesma seja realizada apos os registros Matr cula 2022, conforme vagas ofertadas na Rede Publica Municipal de Educação, com vistas a melhoria da qualidade da Gestao de Pessoas da SEMED//PMA.
- Art. 3º. Os casos omissos desta Instrução Normativa, serão submetidos a apreciação da Equipe Tecnica e decisao da Titular da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
- Art. 5°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

De-se ciencia, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 31 de janeiro de 2022.

Prof.^a. Leila Freire Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua Dec. nº. 029/2021

ANEXO I INSTRUÇAO NORMATIVA Nº 002/2022-GABS/SEMED

CRITERIOS GERAIS DE LOTAÇÃO

- Art. 1º. A lotação dos servidores nas Unidades de Ensino e Administrativas da SEMED/Ananindeua sera de responsabilidade da Coordenadoria de Gestao de Pessoas e obedecera a seguinte ordem de prioridade:
 - I. servidores que ocupam Cargo Efetivo.
 - II. servidores Temporarios - quando houver;
 - servidores Comissionados quando houver.
- Art. 2º. A lotação de professores nas unidades educacionais deve ser feita de acordo com a habilitação exigida para o cargo que o professor prestou Concurso ou Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a carga horaria definida no certame.
- Art. 3°. A Lotação dos Professores observara as disciplinas constantes no Matriz Curricular cadastrada no Conselho Municipal de Educação – CME/Ananindeua, conforme Resolução nº. 011A/2020 - CME/CP de 30/01//2020, respeitadas a Carga Horaria definida para cada disciplina por turma, n vel e modalidade.

Paragrafo Unico - Por necessidade e excepcional interesse publico, com vistas a garantir o cumprimento dos dias letivos e a Carga Horaria anual aos alunos, os professores poderao realizar suplementação, não se caracterizando ampliação de Carga Horaria fixa, devendo ser submetida a autorização da Coordenação de Gestão de Pessoas, juntamente com a titular da SEMED, nao podendo exceder 240h(duzentas e quarenta) horas/mensais, inclu das as Horas Atividades.

- Art. 4º. A lotação de Pedagogos (Coordenadores Pedagogicos) sera feita, considerando a necessidade da Rede Municipal de Ensino, obedecendo o numero de turmas e turnos de funcionamento de cada Unidade de Ensino.
- **Art. 5º.** Para efeitos de cumprimentos de jornada considera-se:
 - I. Na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º); Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1ª e 2ª Etapas, o tempo a ser considerado e de 04 (quatro) horas relogio por turno.
 - II. No Ensino Fundamental o tempo de cada aula a ser considerado e de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme Resolução nº 011A/2020 - CME-CP.
 - III. No Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos 3ª e 4ª Etapas, o tempo de cada aula a ser considerado e de 48 (quarenta e oito) minutos, conforme a Resolução nº 011A/2020 - CME/CP.

Paragrafo Unico - Na Educação de Jovens e Adultos - EJA poderão ser admitidas atividades nao presenciais, por meio de Projetos, Sequencias Didaticas, Eixos Tematicos ou outras Alternativas Metodologicas a serem definidas no contexto da proposta pedagogica da Escola, conforme paragrafo Unico do Art.36 da Resolução nº 040/2015 — CME/CP.

- IV. A gestao da escola deve priorizar a lotação de docentes em sala de aula, e so apos esse atendimento, solicitar a lotação em outros espaços ou projetos.
- V. E recomendavel, quando poss vel, a concentração da carga horaria do professor numa mesma unidade educacional, preferencialmente proximo a sua residencia, resguardados, a oferta e os interesses da administração publica.
- VI Toda alteração de lotação devera ser submetida a titular da Coordenadoria de Gestao de Pessoas - CGPE/SEMED e/ou ao gabinete/SEMED.
- Art. 6°. A lotação de professores em Projetos Especiais (Leitura; Informatica Educativa etc.) sera feita por meio de Processo Seletivo Interno - PSI, apos lotação de todas as turmas, obedecendo as orientações Coordenadoria de Gestao Pedagogica e da Coordenadoria de Gestao de Pessoas.
- Art. 7º. A lotação dos demais cargos do Grupo Magisterio sera feita em conformidade com o numero de alunos matriculados, turmas ofertadas e turnos de funcionamento das unidades educacionais e que estejam devidamente cadastrados e registrados no Sistema de Informações – Censo Escolar.
- Art. 8º. Antes do per odo de lotação, o(a) gestor(a) deve solicitar por escrito do professor, a sua disponibilidade de horario, evitando a solicitação de desistencia de Carga Horaria durante o per odo letivo. Apos o per odo de lotação, para efetivação de desistencia de carga horaria do professor regente de classe far-se-a necessario:
 - Formalização processual no Protocolo Geral da SEMED;
 - II. O gestor(a) da escola devera se manifestar e informar anexo ao requerimento do servidor se ha professor para assumir a(s) turma(s);
 - III. O professor devera aguardar, obrigatoriamente, a deliberação da SEMED para afastar-se da turma, pelo prazo de ate 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido de redução.

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DAS ETAPAS/ DOS NIVEIS DE ENSINO/DAS MODALIDADES E DOS TURNOS

- Art. 9º. As etapas da Educação ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua compreendem os seguintes n veis e modalidades:
 - Educaçao Infantil: Creche e Pre Escola;
 - II. Ensino Fundamental em suas modalidades (Regular, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indigena, Quilombola e Educação Especial).

DO PROCESSO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Art. 10. A Educação Infantil compreende as seguintes turmas: Berçario I, Berçario II, Maternal I, Maternal II, Pre I e Pre II, ofertadas em Unidades Escolares de Educação em Regime Parcial e\ou Integral.
- Art. 11. A lotação do professor de educação infantil em turma de Tempo Integral obedecera aos sequintes criterios:
 - I. Berçario I e II, Maternal I e II, Pre I e II: deve ser lotado 01(um) professor, com Carga Horaria de 120h(cento e vinte)horas mensais por turno ou, sob autorização, 240h(duzentas e quarenta) horas mensais para 2(dois) turnos.
 - II. Nas turmas de Berçario I sera permitida a lotação de ate 03(tres) Auxiliares de Professor com jornada de 180h(cento e oitenta) horas por turno - mediante analise da Coordenaçao de Gestao Pedagogica, em conjunto com a Coordenadoria da Gestao de Pessoas.
 - Nas turmas de Maternal I sera permitida a lotação de ate 02(dois) III. Auxiliares de Professor com jornada de 180h(cento e oitenta) horas por turno mediante analise da Coordenação da Gestão Pedagogica em conjunto com a Coordenadoria da Gestao de Pessoas.
 - Nas turmas de Maternal II sera permitida a lotação de 01(um) Auxiliar de Professor com jornada de 180h(cento e oitenta) horas por turno - mediante analise da Coordenação de Gestão Pedagogica, em conjunto com a Coordenadoria da Gestao de Pessoas.

DO PROCESSO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL

- **Art. 12.** O Ensino Fundamental compreende:
 - I. Ensino Regular:

Anos Iniciais: (1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano)

Anos Finais: (6° e 7°, 8° e 9° ano)

- II. Educação de Jovens e Adultos/EJA:
- 1° ETAPA (1°, 2° e 3° ano)
- 2ª ETAPA (4º e 5º ano)
- 3ª ETAPA (6º e 7º ano)
- 4ª ETAPA (8º e 9º ano)
- Art. 13. A lotação de Professores de Educação Basica, nas turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 1ª e 2ª etapas, sera de no m nimo 20h (vinte) horas/aulas semanais, acrescidas de 4h (quatro) horas Atividades, totalizando 120h (cento e vinte) h/a mensais, por turno.
- Art.14. A lotação de Professores de Educação Basica, nas turmas de Ensino Fundamental Anos Finais, sera com a carga horaria m nima de 80h(oitenta) h/a mensais, acrescidas de 16h(dezesseis) Horas Atividades, podendo ser alterada ate o limite de 200h (duzentas) h/a mensais, acrescidas de 40h(quarenta) Horas – Atividades, totalizando o maximo de 240h(duzentos e quarenta) horas mensais, conforme vacancia na rede e autorizo da Coordenação de Gestão de Pessoas.

DO PROCESSO DE LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Art. 15. A lotação do (a) professor (a) na modalidade Educação Especial, que compreende o Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme Resolução nº. 040//2018 -CP - CME de 29 de novembro de 2018, obedecendo ao seguinte:
 - Em Sala de Recursos Multifuncionais: 01 (um) professor para atendimento de no m nimo O6(seis) e maximo 10(dez) alunos para um turno com carga horaria de 120h(cento e vinte) horas, com 04 (quatro) horas diarias de trabalho ou 20(vinte) alunos para dois turnos, com carga horaria de 240h(duzentas e quarenta) horas mensais, com 08 (oito) horas diarias de trabalho.
 - II. A lotação de professores na Educação Especial, em Salas de Recursos Multifuncionais, sera garantida aos professores concursados na area, e na ausencia destes, apos avaliação conforme exigencia legal e analise tecnica curricular da Coordenadoria de Gestao Pedagogica, em conjunto com a Coordenação de Gestão de Pessoas.
 - III. Sera permitida a lotação de Acompanhante de Educação Especial e Inclusiva, sob a avaliação e determinação da Coordenadoria de Gestão Pedagogica.

DO PROCESSO DE LOTAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGOGICOS

Art. 16. Sera permitida a lotação de Profissionais de Apoio Pedagogico a docencia, conforme Art. 9° da Lei Municipal nº. 2355/2009 – PCCR · Coordenadores Pedagogicos · sendo estabelecidas as jornadas: de no m nimo180h(cento e oitenta) podendo, sob autorizo ser lotado com 200h (duzentas) horas mensais, cumprindo 06(seis) em 01(um) turno ou 08 (oito) horas diarias de trabalho em 02(dois) turnos.

DO PROCESSO DE LOTAÇÃO DO GRUPO ADMINISTRATIVO **DO SECRETARIO ESCOLAR**

- Art. 17. A lotação do Secretario de Escola obedecera aos seguintes critérios:
 - I. Um (01) Secretario para cada escola, com jornada de 200h(duzentas) horas mensais para cumprimento de 8(oito) horas diarias de trabalho.
 - A habilitação exigida para lotação de Secretario Escolar observara a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Formação espec fica em n vel medio, ofertada por Instituições autorizadas pelo orgao competente do Sistema de Ensino;
 - b) Ensino Medio Normal ou equivalente.
 - c) Formação ou Qualificação em Informática Basica.

DOS SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Art. 18. Entende-se por servidor de Apoio Administrativo: Auxiliares de Administração e servidores readaptados de função de n vel Medio, com lotação nas Secretarias Escolares e/ou Anexos, como Suporte Administrativo as Unidades Escolares.
 - I. A jornada de trabalho dos servidores Auxiliares Administrativos obedecera a jornada de 180h (cento e oitenta) horas mensais, para cumprimento de 6(seis) diarias ininterruptas de trabalho.

- II. Formação espec fica em n vel medio ou equivalente, ofertada por Instituições autorizadas pelo orgao competente do Sistema de Ensino,
- III. Formação ou Qualificação em Informatica Basica.

DO PROCESSO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO OPERACIONAL

Art. 19. Entende-se por servidores de Apoio Operacional: Agente de Serviços Gerais (Servente); Manipuladores de Alimentos; Agente de Portaria e Vigia. A lotação de servidores de apoio operacional obedecera aos seguintes criterios:

Ι. SERVENTE:

- a) porte da escola;
- numero de dependencias;
- turnos de funcionamento;
- § 1º. Para Unidades Escolares e Anexos foram consideradas dependencias e turnos de funcionamento, sendo: de 08(oito) a 16(dezesseis) pequeno porte, e 17(dezessete) a 25(vinte e cinco) – **medio Porte** sera permitida a lotação de O2(dois) serventes por turno de funcionamento, com jornada de 180(cento e oitenta) horas e 06(seis) horas diarias de trabalho ininterruptas;
- § 2º. Para Unidades Escolares grande porte de 26 ou mais (padrao anexo) sera permitida a lotação de O3(tres) serventes para cada turno de funcionamento, com jornada de 180(cento e oitenta) horas e 06(seis) horas diarias de trabalho ininterruptas;
- §3º. Os casos omissos serao analisados pela titular da Coordenadoria de Gestao de Pessoas em conjunto a titular da SEMED.

MANIPULADOR DE ALIMENTOS: II.

- §1º. Para Unidades Escolares e Anexos foram considerados: nº de turmas, nº. de alunos e turnos de funcionamento, sendo permitida a lotação de O1(um(a)) Manipulador(a) por turno, com Carga Horaria de 180h(cento e oitenta) horas, para cumprimento de O6h(seis)horas ininterruptas de trabalho.
- §2º. Para Unidades Escolares com nº de alunos superior a 150(cento e cinquenta) por turno, sera permitida a lotação de O1(um) Auxiliar de Manipulação, com jornada de 180h(cento e oitenta) horas mensais para cumprimento de 06h(seis) horas diarias de trabalho ininterruptas;
- §3°. O1(um) Manipulador alem do previsto no § anterior deste Inciso, para unidade escolar que apresente O2(duas) cozinhas e que funcionem com ensino de Tempo Integral.
- §4º. Os casos omissos serao analisados pelo titular da Coordenadoria de Gestao em conjunto com a titular da SEMED.

III. **VIGIA NOTURNO:**

- O2 (dois) por Escola e Anexo para o turno noturno, respeitadas as jornadas legais de trabalho e adicionais legais.
- IV. AGENTE DE PORTARIA: sera permitida a lotação de 01(um) Agente de Portaria por turno, sendo O1(um) manha e O1(um) a tarde.
 - a) Em escolas que nao contam com a figura do servidor readaptado sera permitida a lotação de 01(um) servidor por turno, com jornada de 180h(cento e oitenta) horas mensais, com cumprimento de 6(seis) horas diarias de trabalho ininterruptas.

DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

- Art. 20. Os servidores do Grupo Magisterio, licenciados para curso de Aprimoramento, terao o prazo de ate 15 (quinze) dias, antes do termino da licença para comparecerem ao CGPE/Lotação para fins de regularização de lotação, conforme a necessidade da rede, sob pena de bloqueio em folha de pagamento por estarem sem frequencia e de ate 30 (trinta) dias para apresentação do Certificado/Diploma ou declaração emitida pela instituição competente de conclusao do curso.
- Art. 21. A Licença de professor para mandato classista, prevista no Art. 148, Caput da Lei nº 2.177/05, dispoe que ate o maximo de 03 (tres) servidores eleitos para representação da categoria, mediante apresentação da ata de eleição, encaminhada a titular da SEMED para homologação da licença por meio de portaria especifica de regularização do ato, garantida a carga horaria exercida no ato do afastamento, garantindo-se tambem as demais vantagens da regencia de classe.

Paragrafo unico: Cumprido o per odo de afastamento, o servidor devera apresentar-se, ate O5(cinco) dias a CGPE para ser lotado de acordo com a necessidade da rede.

Art.22. As Unidades Administrativas e Educacionais somente poderao aceitar servidores para o desempenho de funçoes ou atividades, quando munidos de memorando de apresentação expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas//GT Lotação.

Art.23. O servidor com pedido de Licença Aprimoramento, Licença Premio e Licença Sem Vencimento, deferido, so devera afastar-se de suas atividades mediante ciencia do deferimento, e no retorno sera lotado de acordo com a necessidade da rede.

Art. 24. O processo de Lotação do exerc cio 2022, finalizar-se-a apos visitação as Unidades Escolares, com o objetivo de realizar a conferencia documental dos alunos da Rede Municipal de Ensino, apos o encerramento de Matr cula organizado no Cronograma a ser expedido pela CGPE.

Art. 25. Os casos nao previstos nesta Instrução serão submetidos a apreciação e decisão da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 31 de janeiro de 2022.

Profa. LEILA FREIRE Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua Dec. 029/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRENCIA PUBLICA SRP Nº 3/2021-014 SEHAB/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA MUNICIPAL "MORAR BEM ANANINDEUA", NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3-2021-014.001 SEHAB, no valor de R\$ 3.996.517,14 (tres milhoes, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezessete reais e catorze centavos). VIGENCIA: 03/02/2022 a 03/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022. PARTES SIGNATARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇAO DE ANANINDEUA/PA, CNPJ 05.058.441/0001-68 e a empresa: FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, CNPJ 40.883.618/0001-61.

Ananindeua/PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Alexandre Cesar Santos Gomes Secretario Municipal de Habitação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA SRP Nº 3/2021-014 SEHAB/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA MUNICIPAL "MORAR BEM ANANINDEUA", NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA.

O Homologador torna publica a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOU nº 19, pag. 212, dia 27/01/2022.

Onde se le: "Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatorio em favor da empresa: FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40.883.618/0001-61, no valor total de R\$ 3.996.801,15 (tres milhoes, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)".

LEIA-SE: "Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatorio em favor da empresa: FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40.883.618/0001-61, no valor total de R\$ 3.996.517,14 (tres milhoes, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezessete reais e catorze centavos)

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Alexandre Cesar Santos Gomes HOMOLOGADOR/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL **DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

PORTARIANº 004 de 07 de fevereiro de 2022.

O Secretario Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o engenheiro designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra publica, no ambito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

PROCESSO	CARTA CONTRATO	CLAUSULA CONTRATUAL DESIGNA FISCAL	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUIDO	FISCAL SUBSTITUTO
089/2021	021/2021	Clausula Oitava	REFORMA DO CRUZEIRO entre Travessa WE 64 e WE 65, no munic pio de Ananindeua	ANNE CAROLINE FERREIRA FALEIRO, CREA nº 1518047718	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, CAU nº 25600/5.

Art. 2º Providenciar junto ao Conselho competente, os respectivo Atestado de Responsabilidade Tecnica - ART em nome do atual fiscal.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2022

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.

Secretario Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 082 - SESAN/PMA CC Nº 1/2021.029-SESAN/PMA

DESPACHO HOMOLOGATORIO ADJUDICATORIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatorio nº 1/2021.029 – SESAN /PMA, que tem como objeto a Execução dos serviços de drenagem superficial (calçada) na Rua Manoel Rosa - Curuçamba, situados no munic pio de Ananindeua (Pa), HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto a empresa F G CONSTRUÇÕES & SERVIÇÕS LTDA -EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.386.371/0001-68, com o preço global de R\$-325.107,37 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e sete reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias e vigencia contratual de 60 (sessenta) dias.

Ao Departamento Jur dico para os ulteriores de Direito quanto a celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 01 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 023/2021- SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa J A DA SILVA FILHO EIRELI.

OBJETO DO TERMO DE RECISAO: O Contrato nº 023/2021. SESAN/PMA, referente contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de todas as Unidades de Saude (EAS) / Administrativo da Secretaria Municipal de Saude de Ananindeua residente e domiciliado a Rua Paulo Assunçao, n.º 444, Icu-Guajara, Ananindeua/PA, As partes decidem rescindir amigavelmente o Contrato nº 023/2021, sem que a nenhuma das partes caiba quaisquer aplicações de penalidades e/ou pagamentos de verbas rescisorias, ficando definitivamente extinto o v nculo contratual existente a partir desta data.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES: Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo. Josebias Anastacio da Silva Filho.

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2021 -SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa CONSTRUTUR LOCAÇAO DE VEICULOS E CONSTRUÇAO LTDA

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CANTEIRO ICUI GUAJARA, no munic pio de Ananindeua.

OBEJTO DO TERMO ADITIVO DOS ACRESCIMOS DE SERVIÇOS: As partes acrescem ao valor do contratual, serviços no valor de R\$-65.898,57 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos, o que equivale a aproximadamente 22,51% (vinte e dois v rgula cinquenta e um por cento) do valor originalmente contratado. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com o presente acrescimo, o valor contratual que era de R\$-292.729,76 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), passa para R\$-358.628,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas dos acrescimos, objeto do presente termo aditivo, serao custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, atraves da seguinte dotação orçamentaria:

Funcional Programatica: 15.451.0009.1.045

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Sub - Elemento: 4.4.90.51.01

Fonte: 10010000

PRAZO: Em razao dos acrescimos pactuados na clausula primeira, o prazo de vigencia contratual que expiraria no dia 04 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 01 (um) mes de execução e 02 (dois) meses de vigencia, expirando-se no dia 04 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO LUIZ FLAVIO MONTEIRO DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL **DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social, no uso de suas atribuiçoes, resolve expedir a presente apostila ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020-SESDS/PMA, firmado entre esta Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social -SESDS e a empresa CENTRAL TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, visando a readequação das informações da dotação orçamentaria do referido instrumento:

DO OBJETO:

Readequação das informações da dotação orçamentaria ao referido contrato, cujo objeto e contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais e monocromaticas com fornecimento de peças, manutençao preventiva e corretiva, suprimento e consum veis exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programatica: 0612200152370 – Apoio as Açoes Administrativas. Natureza da Despesa: 339040 – Serviços De Tecnologia da Informação E C. Subelemento: 3390400400 – Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras. Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato nao modificadas por este instrumento.

Por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

P.S.: Este termo de Apostilamento retroagira seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Ananindeua/PA, 20 de janeiro de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social *REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇOES.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 0050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das ferias do servidor LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS -PRESIDENTE DO IPMA, matricula 364043-4, conforme per odo constante na portaria nº 0031 de 26 de janeiro de 2022, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessao ser agendada posteriormente para outro per odo mais conveniente a Administração Municipal.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON GUILHERME DE MOURA ABDON Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA GP № 0051 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das ferias do servidor WILSON GUILHERME DE MOURA ABDON, matricula 364074-4, conforme per odo constante na portaria nº 0032 de 26 de janeiro de 2022, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessao ser agendada posteriormente para outro per odo mais conveniente a Administração Municipal.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS PRESIDENTE DO IPMA

PORTARIA GP Nº 0052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das ferias do servidor MARIA GORETE DE SOUSA DO ROSARIO, matricula 364179/1, conforme per odo constante na portaria nº 0034 de 26 de janeiro de 2022, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessao ser agendada posteriormente para outro per odo mais conveniente a Administração Municipal.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS PRESIDENTE DO IPMA